



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1655/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

04 DE JULHO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 60 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0031.2172 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

269 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

20.000,00

20.000,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

20.000,00

20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

283 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

40.000,00

40.000,00

Total de Reduções ...:	40.000,00
------------------------	-----------

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Julho de 2025

HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:0240415914
3

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
-PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul